

Organização espacial e necropolítica: uma análise da mortalidade negra no Rio de Janeiro

Thainá Guerra Lins¹

RESUMO

No presente artigo buscamos realizar uma análise da relação entre raça, organização do território e necropolítica, tendo como base a mortalidade da população negra na cidade do Rio de Janeiro. A metodologia utilizada foi levantamento bibliográfico, com o objetivo de entender como o negro foi historicamente destituído de humanidade e concebido enquanto uma ameaça à segurança da sociedade, e a utilização de dados secundários sobre a mortalidade da população negra por diferentes motivos, com ênfase para a COVID-19. Como maior receptor de escravizados do mundo, o Rio de Janeiro teve a sua organização espacial marcada pela raça. Nesse sentido, a proposta é um entendimento da organização do território enquanto uma estratégia e um dispositivo para a exposição de corpos negros à morte.

PALAVRAS-CHAVE: População negra; mortalidade; necropolítica; COVID-19.

SPATIAL ORGANIZATION AND NECROPOLITICS: AN ANALYSIS OF BLACK MORTALITY IN RIO DE JANEIRO

ABSTRACT

In this article we seek to conduct an analysis of the relationship between race, territorial organization and necropolitics, based on the mortality of black population in Rio de Janeiro. Our methodology was a bibliographic survey, with the objective of understanding how black people have historically been deprived of humanity and conceived as a threat to the security of society. We will also use of secondary data on the black population mortality for different reasons, emphasizing COVID-19. As the world's largest slaves receiver, Rio de Janeiro has had its spatial organization marked by race. In this sense, the proposal is an understanding of the territorial organization as a strategy and a device for the exposure black bodies to death.

KEYWORDS: Black population; Mortality; Necropolitics; COVID-19.

INTRODUÇÃO

As décadas finais do século XIX e as iniciais do século XX foram marcadas por profundas transformações sociopolíticas que influenciaram tanto as relações sociais quanto as ações dos Estados Modernos. No caso brasileiro, devido às pressões externas, a abolição da escravidão se concretizou oficialmente com a Lei Áurea (1888) que, em termos documentais, concedeu liberdade a todos os seres humanos escravizados. Ruiz (2012, p. 15) afirma que “a escravidão existiu como estratégia biopolítica do Estado moderno” e, com o seu fim, o que se constata é a manutenção de estruturas sociais escravocratas com o incentivo do Estado que atuou diretamente na naturalização da discriminação e na disseminação da insegurança racial, bem como promoveu políticas de imigração que fortaleceram e deram materialidade às teorias de branqueamento populacional.

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisadora do Grupo de Estudos Espaço e População (GEPOP). E-mail: lins.thaina@gmail.com

No Rio de Janeiro, maior receptor de escravizados do mundo (FLORENTINO, 1997), a abolição da escravidão resultou em uma concentração da população recém liberta na área central da cidade, tanto pela oferta de empregos limitada a este espaço, quanto pela realização dos “usos sujos” necessários à dinâmica da cidade (ABREU, 2011). A solução para permanecer próximo à área central passou a ser o cortiço, habitação coletiva ocupada por trabalhadores, majoritariamente, imigrantes e negros. Este espaço era considerado o epicentro da miséria e da insalubridade na cidade, sendo constantemente denunciado e condenado pelos discursos higienistas da época. Nesse contexto, portanto, os cortiços eram tratados como um problema a ser sanado. Assim, de acordo com Abreu (2011), uma série de medidas administrativas foram tomadas: primeiramente, uma legislação que proibia a construção de novos cortiços; em seguida, a demolição do “Cabeça de Porco²”; e, por fim, a reforma urbana realizada por Pereira Passos, sob o discurso civilizatório e sanitário. Com a demolição dos cortiços, surge um novo espaço como “território da pobreza” e, conseqüentemente, da população negra³: o morro, especificamente o Morro da Favella. A partir daí, observa-se no Rio de Janeiro um processo de segregação socioespacial que se define não somente pela classe social, mas também pela dimensão racial. Historicamente marginalizada social, econômica e espacialmente, a população negra torna-se causa de medo na cidade, alimentando políticas de segurança que se traduzem em extermínio da população negra.

A nova ordem social, embora estivesse se inserindo no capitalismo industrial, foi estruturada econômica e socialmente no sistema escravagista que se perpetuou de diferentes maneiras, através da cultura, da religião, da pseudociência, do higienismo e da violência física e simbólica. Assim, são reforçados os estereótipos sobre a população negra que, sendo responsabilizada pela desordem e atraso no país, sofre diretamente com as intervenções estatais de diferentes naturezas. Dessa forma, reconhecendo que a formação social brasileira e, mais especificamente, a cidade do Rio de Janeiro, tem o seu desenvolvimento pautado por um imaginário racista, a mortalidade da população negra não pode ser pensada enquanto uma eventualidade, mas enquanto resultado da manutenção do racismo pelo qual se justifica a submissão de pessoas negras e a banalização de suas vidas.

Na ciência geográfica, esta reflexão é marcada pela dimensão territorial, contudo, é preciso fazê-la na indissociável relação entre a teoria racial, a população e o território. Ao realizar levantamento bibliográfico, constata-se que a produção geográfica não contempla a temática da mortalidade da população negra, expondo uma ausência do conhecimento geográfico para análise e reflexão teórica sobre este fenômeno. Neste artigo, o nosso objetivo é discutir a existência de um imaginário

² Maior cortiço da história do Rio de Janeiro, localizado nas proximidades da Estação Ferroviária Central do Brasil.

³ Aqui, consideramos população negra o conjunto de indivíduos pardos e pretos, segundo classificação proposta pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

social que constrói o *ser negro* enquanto uma ameaça a ser espacialmente controlada, bem como analisar a aniquilação física do corpo negro em sua relação com o território. Para tal, foi realizado levantamento bibliográfico, acompanhado de consulta, organização e análise de dados secundários acerca da mortalidade negra no Rio de Janeiro, com ênfase às mortes em decorrência da COVID-19. Assim, o artigo apresenta inicialmente discussões teóricas acerca da invenção do negro e do desenvolvimento do pensamento racial no Brasil. A partir daí, o texto aborda a dinâmica da mortalidade da população negra na cidade do Rio de Janeiro e, dentre as causas desta mortalidade, aprofunda a análise sobre as mortes por COVID-19.

A invenção do negro

Desde o primeiro contato com o corpo negro, quando da invasão em África, o colonizador europeu situou o ser negro numa condição social de desumanidade e animalidade, construída a partir da alteridade, da concepção de que há naqueles corpos e práticas algo que o configure enquanto um ser outro, um ser estranho, um *não-ser* (CARNEIRO, 2005). Segundo Mbembe (2014), o pensamento europeu é ensimesmado, construído em torno de suas vivências e experiências da realidade, de maneira que se pensa o outro a partir de si. Nesse sentido, Guimarães (1999, apud CARNEIRO, 2005) aponta que a raça não é uma categoria natural, não há neste conceito nenhum significado biológico. Trata-se de uma classificação social, uma projeção ideológica, uma ficção útil (MBEMBE, 2014) criada, propagada e naturalizada para fins de dominação.

A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social (...) a noção de raça, neste sentido, difere de outras noções 'essencialistas', como a de sexo, por exemplo, embora se preste às mesmas práticas discricionárias e naturalizadoras do mundo social, em pelo menos dois aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, porque a noção de raça não se refere a nenhuma diferença física inequívoca, como ocorre com a noção biológica de sexo (cuja naturalidade, para ser suplantada, precisa da noção de gênero). Segundo, porque a noção de raça classifica os indivíduos segundo critérios ambíguos, mas justificados numa teoria específica, em que a ideia de 'raça' é central." (GUIMARÃES, 1999, p. 9-10).

O branco e o negro são construções ideológicas do pensamento europeu para justificativa do projeto colonial. Nesse mundo de raças (MBEMBE, 2014) que se caracteriza por paradigmas construídos acerca do corpo do outro, o branco é concebido enquanto sujeito e ser humano legítimo, ao passo que o negro é construído enquanto ser esvaziado de humanidade que existe em prol do serviço a uma raça superior.

Ao discutir a fundamentação do pensamento ocidental e a concepção do negro para este, Mbembe (2014) aponta que o negro sempre foi visto a partir diferença que pode ser entendida a partir de três níveis: negação, abolição e assimilação. A negação corresponde à diferença absoluta, ao estabelecimento da separação entre o branco e o negro através da ideia de humanidade que se

concede ao primeiro e se nega ao segundo; a abolição refere-se à construção de um olhar sobre o negro a partir do exotismo, o negro como gente inferior ao branco; e a assimilação entende que o negro é um ser em busca de humanidade, que lhe será possível quanto maior for sua imersão no mundo do branco. O negro só é semelhante mediante a uma negação de si e a uma aceitação do ser branco (MBEMBE, 2014).

Assim, a modernidade foi um argumento forjado para dar fundamentação a um projeto de expansão europeu que se baseou na construção histórica e política da raça. A raça está, portanto, na fundação da modernidade e se constitui enquanto dimensão indispensável desta, pois a humanidade atribuída ao ser branco só existe (e faz sentido) mediante à existência de uma *não humanidade*, personificada no negro (CARNEIRO, 2005). Essa construção ideológica pautada na desumanização do corpo negro fundamentou a modernidade na medida em que, valendo-se do humanismo como premissa e razão de ser, a violência contra o corpo negro estava justificada. Isto é, para que a ideia de modernidade não entrasse em contradição com o humanismo que pregava e, ainda assim, pudesse condicionar a vida negra à máxima exploração, era preciso privar o negro de gozar a humanidade.

A partir dessa desumanização, no contexto colonial, o corpo negro foi tornado mercadoria, passível de ser comercializado, precificado e usado tal qual um produto, o primeiro do capitalismo (MBEMBE, 2014). Assim, sendo submetido à perda de seu lar, dos direitos sobre seu corpo e de seu status político (MBEMBE, 2016), o negro vive sob uma lógica de dominação absoluta. O arrancamento do negro de África se constitui enquanto um processo de desterritorialização (HAESBAERT, 2006) que resulta em alienação e desconhecimento de si, pois tudo que aquilo que se é e que se tem lhe foi arrancado. Dessa forma, é em seu corpo que o escravizado carrega significações acerca daquilo que lhe foi expropriado, configurando-se enquanto lugar de memória (NORA, 1993), por excelência. Nesse sentido,

Um corpo é uma construção cultural, por isso ele é território de sentidos (...) O corpo nunca pode ser reduzido a um conceito posto que é território da cultura, portanto, locus da experimentação. O corpo, ao mesmo tempo, significa e é significado, interpreta e é interpretado, representa e é representado (...) daí que o corpo não é apenas um organismo biológico, mas um tecido cultural. (OLIVEIRA, 2007, p. 111).

Dessa forma, a destituição de humanidade, a exploração e a aniquilação física do corpo negro no contexto da escravidão, correspondem também a uma tentativa de apagamento daquilo que é próprio do negro, seus saberes, suas práticas, sua memória e a existência de uma vida anterior à escravização.

O pensamento racial no Brasil

Como já mencionado, a classificação de raças se constituiu como base fundamental para o sistema capitalista, que foi constituído a partir da hierarquia racial que definiu aqueles que têm o direito à vida plena e aqueles que podem ser expostos à morte. No Brasil, pensar a dimensão racial é tarefa muito complexa. A história da população negra no Brasil foi, desde o início, marcada por violências físicas e psicológicas, pela desumanização e do apagamento daquilo que compunha o ser negro, como os ritmos, saberes, crenças e práticas culturais de maneira geral. Entretanto, há na construção teórica brasileira sobre a temática racial, um abrandamento da violência das relações raciais sob o argumento de uma fantasiosa harmonia e coexistência pacífica: a democracia racial, fortemente difundida na década de 1930 com os escritos de Gilberto Freyre que apontam a mestiçagem como o grande legado do processo de escravização.

A miscigenação que largamente se praticou aqui corrigiu a distância social que doutro modo se teria conservado enorme entre a casa-grande e a mata tropical; entre a casa-grande e a senzala. O que a monocultura latifundiária e escravocrata realizou no sentido da aristocratização, extremando a sociedade brasileira em senhores e escravos, com uma rala e insignificante lambujem de gente livre sanduichada entre os extremos antagônicos, foi em grande parte contrariado pelos efeitos sociais da miscigenação. A índia e a negra-mina a princípio, depois a mulata, a cabrocha, a quadrarona, a oitavona, tornando-se caseiras, concubinas e até esposas legítimas dos senhores brancos, agiram poderosamente no sentido de democratização social no Brasil (FREYRE, 2001, p. 46).

Nascimento (2016) aponta as limitações do entendimento das relações raciais propostas por Gilberto Freyre, salientando que a democracia racial é algo artificial, visto que somente um elemento desta relação detinha o poder. O mito da democracia racial não corresponde, portanto, à realidade porque a escravização de corpos negros em território brasileiro não promoveu uma igualdade racial, mas uma desigualdade em diferentes níveis de análise pautada pela raça. O mito da democracia racial serviu para mascarar toda a forma de violência institucionalizada sofrida pelos negros no Brasil no contexto da escravidão.

É incontestável que uma sociedade estruturada em raízes violentas, como a escravização, revela as profundas desigualdades que lhe são intrínsecas. A escravidão no Brasil criou uma sociabilidade pautada na perversidade, “que tendeu a se perpetuar no tempo, precisamente porque nunca foi efetivamente compreendida nem criticada” (SOUZA, 2017, p. 9), visto que foi forjada enquanto um mito. Dessa forma, a escravidão se configura como a “grande questão social, econômica e política” do Brasil, porque a abolição foi estruturada de acordo com os interesses daqueles que detinham o poder (brancos), não destinando aos negros quaisquer políticas de inserção na sociedade. Ou seja, após a abolição, o Estado negligenciou a população negra e suas demandas, abandonando-a à

própria sorte. Assim, estavam postas as bases para que a população recém-liberta permanecesse em condição social de subalternidade e marginalização.

No período imediatamente pós-abolição, para além do imaginário social da hierarquia racial já constituído pelas marcas da recente escravização, diferentes estratégias de controle e aniquilamento da população negra foram implementadas⁴. Flauzina (2008, p. 82) aponta que “o fim do regime de trabalhos forçados reclamou prioritariamente um instrumento de repressão, deixando para segundo plano uma carta de declaração de direitos e princípios que regulamentasse a vida em sociedade”. Portanto, a ideia primeira sobre o negro liberto é a de que sua existência promove uma desordem social que demanda vigilância e regulação, e não que se insere na sociedade enquanto cidadão.

Com a imagem do negro construída enquanto uma ameaça ao convívio social, a lógica securitária é imposta e justificada através da insegurança racial. A difusão do medo é também um projeto estatal para manutenção do controle de corpos, práticas e territórios negros. Nesse contexto, “a ideia de segurança nasce carregada de subsídios raciais” (OLIVEIRA, 2020). Se as noções de segurança e insegurança estão pautadas por marcadores raciais, é o racismo enquanto “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento” (ALMEIDA, 2019) que define a quem essa segurança serve e protege, e a quem condena. Dessa forma, as abordagens enviesadas, o encarceramento em massa, a definição de suspeitos e as demais ações do sistema de segurança do Estado são fortemente influenciadas pelo viés racial.

A partir do século XVIII, há uma mudança emblemática no exercício do poder soberano. A autoridade que antes era exercida pelo rei pautada na espetacularização da morte e na punição exemplar, agora é confrontada por uma nova acepção de poder que tem a vida como seu fim último: o biopoder. O ponto central do exercício do poder moderno passa da morte à administração da vida (FOUCAULT, 2008). Dentro das premissas do biopoder, as técnicas e estratégias de controle e dominação se desenvolvem a partir de uma nova concepção sobre a vida, na qual se estabelecem sobre esta e seus desdobramentos a dominação do poder⁵. Tornando a vida objeto principal do funcionamento do Estado, a biopolítica busca “*fazer viver e deixar morrer*”, não substituindo ou

⁴ Importante mencionar que antes mesmo da Constituição da República, que data de 1891, foi construído um Código Penal (1890) de criminalização de práticas comuns à população escravizada. No Código Penal da República de 1890, capítulo XII “Dos vadios e capoeiras”, artigo 402, consta: “Fazer nas ruas e praças públicas exercício de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação de capoeiragem: andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal; Pena de prisão celular por dois a seis meses. Parágrafo único. É considerado circunstância agravante pertencer a capoeira em alguma banda ou malta.”

⁵ Nesse sentido, cabe mencionar que as contagens demográficas, os índices sociais e outras formas de quantificar e analisar os movimentos próprios da vida em sociedade (como nascimento, morte, concepção e mobilidade espacial, por exemplo) são formas também de calcular e otimizar a vida para fins de controle humano e gestão territorial (FOUCAULT, 2008).

invalidando o poder soberano pautado em “*fazer morrer e deixar viver*”, mas atuando em complementaridade.

Sob a justificativa de proteção à vida dos indivíduos, o Estado atua de maneira a eliminar qualquer ameaça ao contínuo biológico de sua população. Daí deriva um paradoxo biopolítico, acerca do qual Foucault (2002, p. 304) questiona “como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder?”. Foucault (2002) responde a este questionamento afirmando que o critério dessa escolha é racial. É o racismo que determina quem deve viver e quem deve morrer, de forma que da lógica do biopoder deriva um racismo com a função de proteger a raça considerada verdadeira, denominado *racismo de Estado*, sendo este

[...] um racismo que uma sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre os seus próprios elementos, sobre os seus próprios produtos; um racismo interno, o da purificação permanente, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social (FOUCAULT, 2002, p.73).

Há, portanto, uma conversão de vidas úteis a vidas matáveis. Em uma análise política, esta conversão explicita a passagem de uma política sobre a vida – a biopolítica – para a necropolítica, “a subjugação da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2017b, p. 151). Ao propor este conceito, Achille Mbembe expande o biopoder cunhado por Michel Foucault, pois traz a dimensão epistemológica a partir do Sul e analisa a soberania do Estado enquanto um direito de promover a morte. Dessa forma, é possível analisar a violência – física e simbólica – do Estado para com corpos e vidas negras à luz da necropolítica, entendendo que há no Estado uma lógica de manutenção e reafirmação de poder que se sustenta na racialização de sua população. Na produção geográfica, essa articulação pode ser encontrada em Gomes e Silva (2017), que se propõem a compreender a violência homicida enquanto elemento constitutivo da vivência de jovens negros pobres, e Oliveira (2015) que discute o genocídio da juventude negra na cidade do Rio de Janeiro, entendendo que o espaço urbano é gerido sob uma lógica racista e necropolítica.

Mortalidade negra no Rio de Janeiro

Apesar de ser um tema pouco refletido no âmbito da geografia humana, é inegável a existência de uma relação explícita entre mortalidade e raça. No Rio de Janeiro, de acordo com o relatório “Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida”, promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o indivíduo negro tem 23,5% a mais de chances de sofrer homicídios do que um indivíduo não negro. Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) apontam que a mortalidade da população negra aumentou 53%, enquanto a da população

branca aumentou 14% num período de 20 anos (1997-2017). Corroborando com os dados anteriores, os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) indicam que a letalidade recorrente da violência teve um aumento de 33% e 19% para as populações negra e branca, respectivamente. É importante destacar ainda que parte desta letalidade violenta se dá a partir da atuação de agentes do Estado, correspondendo a 26% da população negra e 17% da população branca. Ademais, os dados da Anistia Internacional (2015) revelam que 79% das vítimas dos homicídios decorrentes de intervenção policial na cidade do Rio de Janeiro são homens negros, dentre os quais 75% são jovens. A organização de dados que relacionam a variável mortalidade com a categoria raça explicitam a maior susceptibilidade de pessoas negras à morte. Dessa forma, é preciso entender a violência estatal em suas múltiplas vertentes enquanto uma variável necropolítica (MBEMBE, 2003) através da qual o Estado manifesta e exerce sua soberania. Contudo, é importante ressaltar que esta susceptibilidade é, em muitas medidas, marcada pela violência estatal que não se limita apenas às incursões policiais de extermínio em áreas urbanas marginalizadas, como as favelas, mas também a violência rotineira que se expressa na segregação socioespacial (SOUZA, 2016), a privação de direitos básicos e o controle sobre a circulação e apropriação do espaço. A violência contra corpos negros se expressa dentro de uma construção histórica que se utiliza de diferentes estratégias para se consolidar.

Segundo Lefebvre, "como meio de produção, o espaço é um meio de controle e, portanto, de dominação, de poder" (1991, p.26). A organização interna da cidade do Rio de Janeiro revela a manifestação espacial do poder racial. Como exposto anteriormente, o espaço urbano do Rio de Janeiro foi constituído a partir da diferenciação racial que justifica a instauração de políticas higienistas que segregam, marginalizam, excluem e tornam precárias as vivências dos negros em detrimento de uma segurança racial dos brancos. Nesse sentido,

O lugar natural do grupo branco dominante são moradias amplas, espaçosas, situadas nos mais belos recantos da cidade ou do campo e devidamente protegidas por diferentes tipos de policiamento: desde os antigos feitores, capitães do mato, capangas, etc., até a polícia formalmente constituída. Desde a casa-grande e do sobrado, aos belos edifícios e residências atuais, o critério tem sido sempre o mesmo. Já o lugar natural do negro é o oposto, evidentemente: da senzala às favelas, cortiços, porões, invasões, alagados e conjuntos "habitacionais" (cujos modelos são os guetos dos países desenvolvidos) dos dias de hoje, o critério também tem sido simetricamente o mesmo: a divisão racial do espaço (GONZALES; HASENBALG, 1982, p. 55).

Dessa forma, negros fora de seus 'lugares naturais' tornam-se ameaças, fomentando o caos e o medo na cidade. Cria-se, portanto, uma *mixofobia* (BAUMAN, 2007) que se caracteriza pelo medo de se misturar com indivíduos racialmente diferentes. Essa divisão racial do espaço confere geograficidade ao racismo e, conforme salienta Oliveira (2020), a construção do negro como um problema a ser resolvido obedece a um projeto de organização territorial.

No Rio de Janeiro, as desigualdades raciais são explicitadas de diferentes formas. Pautada por um pensamento mercadológico próprio do modelo neoliberal de gestão dos espaços, a cidade se apresenta por meio da valorização dos espaços vitrines (ROLNIK, 1988) e pela construção de um discurso de crise urbana que tem na violência o seu principal fomento. A necessidade de exposição da cidade enquanto um produto a ser consumido aliada à necessidade de garantir segurança justifica as medidas de securitização que marcam o espaço urbano do Rio de Janeiro. Assim, o marketing urbano torna-se um mecanismo dos governos municipais para geração de lucros e ocultação dos conflitos sociais fomentados pelas desigualdades existentes no espaço urbano (VAINER, 2011). Há, portanto, uma tentativa de ressignificar a cidade e seus intrínsecos problemas frente às demandas neoliberais de gestão do espaço urbano, “uma nova consciência do urbano” (VAINER, 2011, p. 116). A cidade torna-se o local do medo causado por um perigo iminente e personificado na população negra. Trata-se, então, de um perigo racializado que, para ser contido, demanda intervenções racialmente segregacionistas no espaço urbano. No Rio de Janeiro, diversas ações do poder público explicitam essa lógica de retenção da circulação e securitização do espaço urbano a partir do medo racial, como por exemplo a redução das linhas de ônibus que conectam a Zona Norte à Zona Sul da cidade⁶ e as constantes intervenções dos agentes de segurança do Estado no cotidiano da população negra⁷.

De acordo com Oliveira (2020), o negro foi inventado enquanto um problema espacial para a branquitude, de maneira que sua existência só é possível mediante forte controle territorial de suas práticas e movimentações. Isso implica que “novos processos de contenção territorial ocorrem na medida em que uma sociedade voltada fundamentalmente para a mobilidade e a circulação exige a contenção de determinados fluxos” (HAESBAERT, 2010). Em um contexto de gestão e organização do espaço urbano pautado pelo medo racial, como no Rio de Janeiro, o racismo é elemento fundamental na construção da legitimidade desta contenção.

No Rio de Janeiro, essas tentativas de contenção territorial da população negra se dão através de variadas estratégias, contudo, há em comum entre estas a fomentação de um imaginário que marginaliza e priva a população negra de uma vivência plena do urbano. Nesse sentido, podemos apontar a atuação direta do Estado através das políticas de remoção da população negra de

⁶ “Rio corta acesso à praia para ônibus alvos de blitz da Polícia Militar”: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/09/1681377-rio-corta-acesso-a-praia-para-onibus-alvos-de-blitz.shtml?cmpid=menupe>

⁷ “Oito em cada dez operações policiais no Grande Rio resultam em morte, diz levantamento”: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/11/27/oito-em-cada-dez-operacoes-policiais-no-grande-rio-resultam-em-morte-diz-levantamento.ghtml>;

“Mesmo após proibição do STF, operações policiais continuam em favelas do Rio”: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/08/21/mesmo-apos-proibicao-do-stf-operacoes-policiais-continuam-em-favelas-do-rio>

determinadas áreas da cidade, como por exemplo a Vila Autódromo⁸ e o Metrô-Mangureira⁹, em detrimento de obras de infraestrutura para os megaeventos (RODRIGUES; VASCONCELOS, 2018); e através da implementação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP's) que impõem uma pacificação estruturada em um imaginário colonial de maneira a representar um olhar externo sobre a favela, não considerando aqueles que a compõem e vivenciam.

O uso da categoria “pacificação” na contemporaneidade para referir-se à intervenção dos poderes públicos nas favelas, antes áreas que virtualmente escapavam ao seu domínio, recupera a retórica da missão civilizatória da elite dirigente e dos agentes do Estado. Pacificação e civilização são faces distintas de um mesmo processo, que tiveram/têm como finalidade a perda de autonomia e a introdução de dependências da coletividade indígena em relação a bens e serviços sob controle exterior, tornando-as sujeitas ao exercício de um mandato tutelar (PACHECO DE OLIVEIRA, 2010: 31). Este é um ponto de continuidade entre a ação colonial e o Brasil contemporâneo, e a razão para isso é evidente — porque a alteridade no contexto urbano atual é dramatizada ao extremo e ela não comporta uma origem comum nem mesmo alguma forma de partilha. O “outro” contemporâneo é imaginado dessa forma como tão diferente e externo aos “nossos” usos e costumes, tão imprevisível e perigoso quanto era pensado pelos missionários e pelas autoridades coloniais o “índio bravo” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2014, p. 138-139).

Entretanto, o imaginário social constituído de ideias racistas, faz com que a divisão racial do espaço seja também perpetuada de maneira simbólica, através de coerções e intimidações que não se dão através da violência física ou da truculência. No dia a dia, pessoas seguram a bolsa, escondem o celular, trocam de lugar no transporte público e atravessam para o outro lado da rua, por exemplo, mediante à presença de uma pessoa negra (sobretudo do sexo masculino). Em todas estas ações há um olhar carregado de superioridade e estigmas raciais. Assim,

(...) além das estruturas de coerção que presidem a organização do mundo colonial o que constitui a raça é, antes de mais nada, um certo poder do olhar (...). Se o olhar do colono me “fulmina” e me “imobiliza” e se sua voz me “petrifica”, é porque minha vida não tem o mesmo peso que a sua (MBEMBE, 2014, p. 197).

A divisão racial do espaço é percebida também através da privação de direitos de garantia e acesso a serviços básicos como educação, cultura, lazer, saúde e saneamento básico, de maneira que a vida de pessoas negras na cidade do Rio de Janeiro é marcada pela privação do direito à cidade (LEFEBVRE, 1991), pela imposição de condições precárias para (sobre)vivência e pela constante

⁸ A Vila Autódromo, com origem na década de 1960, localiza-se na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, e tem sua existência marcada por repetidas ameaças de remoção da população, devido à posição estratégica que ocupa no solo urbano. A partir de 2009, com a escolha da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, a Vila Autódromo foi um dos casos mais emblemáticos da política de remoções promovida pela gestão de Eduardo Paes, contabilizando mais de 500 famílias removidas em prol da construção do Parque Olímpico, do Centro de Mídia e das reformas de mobilidade urbana. Apesar das devastadoras remoção e descaracterização da área, no ano de 2016, foram construídas 20 casas na localidade – que representam 3% do que fora a Vila Autódromo antes das políticas de remoção – que hoje são símbolo da luta e da resistência dos moradores.

⁹ A favela Metrô-Mangureira está situada nas proximidades do Maracanã e, com a confirmação do Rio de Janeiro como sede da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, passou por um profundo e violento processo de remoção, sob a justificativa de que naquele espaço seria construído um estacionamento para o Maracanã ou um polo automotivo. Ou seja, os discursos eram muitos e confusos, além de não serem embasados por nenhum plano estratégico concreto. Parte significativa da população removida foi transferida para localidades muito distantes da Metrô-Mangureira, com destaque para o bairro de Cosmos, na Zona Oeste da cidade, que fica a cerca de 40 quilômetros de distância da favela, cortando os laços da comunidade e dificultando o acesso a serviços como saúde, educação e transporte.

exposição à morte através dos dispositivos de in-segurança (OLIVEIRA, 2020) anteriormente discutidos.

A dimensão racial da COVID-19 no Rio de Janeiro

A pandemia do coronavírus apresenta-se como o grande desafio do mundo nos dias atuais, sobretudo em países marcados por profundas desigualdades. No Brasil, trazido pelas classes média e alta, o vírus fomentou inicialmente um discurso de que a doença atinge igualmente a todos, independentemente das desigualdades intrínsecas à sociedade brasileira. Nesse momento, ressaltava-se apenas que a mortalidade era diferenciada de acordo com alguns segmentos populacionais, como os idosos e pessoas com comorbidades preexistentes. Dessa forma, com exceção dos grupos citados, o discurso era de que todos estariam expostos ao mesmo risco, de maneira que as políticas de enfrentamento à disseminação do vírus não precisariam ser pensadas de formas diferentes. As medidas básicas iniciais seguiram nesse sentido, como o isolamento social e o incentivo de práticas de higiene pessoal.

Na cidade do Rio de Janeiro, os primeiros casos da doença surgiram em bairros de classe média e alta, rapidamente se espalhando para as áreas mais pobres da cidade – ocupadas majoritariamente por pessoas negras – nas quais os impactos da pandemia foram sentidos de maneira mais expressiva e cruel. Nas favelas da cidade, devido à ausência de ações do poder público para enfrentamento da pandemia, se destacam as iniciativas de coletivos locais¹⁰ que atuaram em diversas frentes, desde a preparação e distribuição de cestas básicas visando auxiliar famílias que tiveram sua renda comprometida durante a pandemia, até os projetos de conscientização da população favelada sobre a importância das medidas de isolamento e de higienização pessoal. Nesse sentido, outro destaque é que, nas favelas, a subnotificação da doença era ainda maior do que aquela percebida nos demais espaços da cidade, o que fez com que os moradores se organizassem em conjunto com as unidades de saúde locais para mensurar a doença e seus impactos naquela localidade. Assim, surgiu uma central de monitoramento específico para os maiores complexos favelas na cidade, o “Painel COVID-19 nas favelas”¹¹. Além disso, surgiram monitoramentos específicos em algumas favelas, como os painéis de monitoramento do Complexo do Alemão, da Rocinha e de Manguinhos¹².

¹⁰ Dentre as diversas iniciativas, destaco aqui a Teia de Solidariedade Zona Oeste que é uma articulação política de coletivos e instituições que atuam em bairros da Zona Oeste do Rio de Janeiro, pensada e gerida por mulheres negras e periféricas, que tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade das famílias impactadas pela pandemia da COVID-19. Tal articulação se faz por meio da ação emergencial em saúde associada à luta por assistência social, cuidado coletivo, moradia popular e soberania alimentar enquanto direitos (<https://www.facebook.com/teiasolidariedadZO/>).

¹¹ O painel de monitoramento da COVID-19 nas favelas do Rio de Janeiro pode ser consultado no link a seguir: <https://experience.arcgis.com/experience/8b055bf091b742bca021221e8ca73cd7/>.

¹² Os painéis individuais de favelas ou complexos de favelas podem ser consultados respectivamente nos links a seguir: <https://datastudio.google.com/embed/u/0/reporting/dd7abf2f-420c-4d9b-89c2-f4eda31c58ef/page/BIHPB>;

De acordo com os dados Painel COVID-19 nas favelas, do dia 21/07/2020, a letalidade das favelas do Rio de Janeiro era de 15,66%, superando a letalidade da cidade como um todo que era de 11,61%. Nessa mesma data o painel aponta ainda que das 25 favelas monitoradas, apenas 8 tinham letalidade abaixo da letalidade da cidade. Isso corrobora com o que foi proposto anteriormente: o racismo se inscreve espacialmente e, desta forma, permite “materializar o estado exceção” (OLIVEIRA, 2015; AGAMBEM, 2004), que são áreas na cidade em que o direito de expor à morte e de matar são garantidos.

No Rio de Janeiro, a população negra foi historicamente submetida a condições precárias de vida. Segundo dados do Banco Multidimensional de Estatísticas, no ano de 2010, os negros correspondiam a 66,15% da população que reside em “aglomerados subnormais”¹³. Para além disso, uma breve análise dos dados disponíveis sobre as características dos domicílios apontam que, no contexto da pandemia, há uma maior dificuldade da população em negra em seguir as orientações básicas de prevenção, como a higienização constante das mãos e o isolamento social, pois a população que sofre com ausência de abastecimento de água canalizada é 62,88% composta de pessoas negras e as residências cuja densidade da proporção morador/cômodo é maior que 2, 76,50% são habitadas por pessoas negras. Outros fatores fundamentais nesse sentido são trabalho e renda. De acordo com o Banco Multidimensional de Estatísticas (BME, 2010) a maioria das mulheres negras (102.342) no Rio de Janeiro têm os serviços domésticos como trabalho principal, enquanto a maioria dos homens negros (63.157) se inserem nas ocupações mal definidas. Em termos de renda, 36,50% da população negra no Rio de Janeiro não tem rendimento mensal fixo. Esses dados denotam que as políticas de enfrentamento à pandemia não podem ser pensadas de maneira igualitária para toda a cidade, porque não se trata de uma realidade homogênea, visto que a classe trabalhadora de baixa renda é majoritariamente negra e residente de áreas periféricas da cidade, não possuindo em sua maioria a possibilidade de ficar em casa, em regime de trabalho remoto, de maneira que se expõem tanto no ambiente de trabalho, quanto nos transportes públicos lotados durante os trajetos de ida e volta.

A COVID-19 impacta diferentemente as populações de áreas e contextos urbanos. Os bairros nobres da cidade, embora apresentem os maiores números de casos confirmados, possuem baixa letalidade em decorrência da COVID-19. O gráfico abaixo foi elaborado com base em dados do Painel

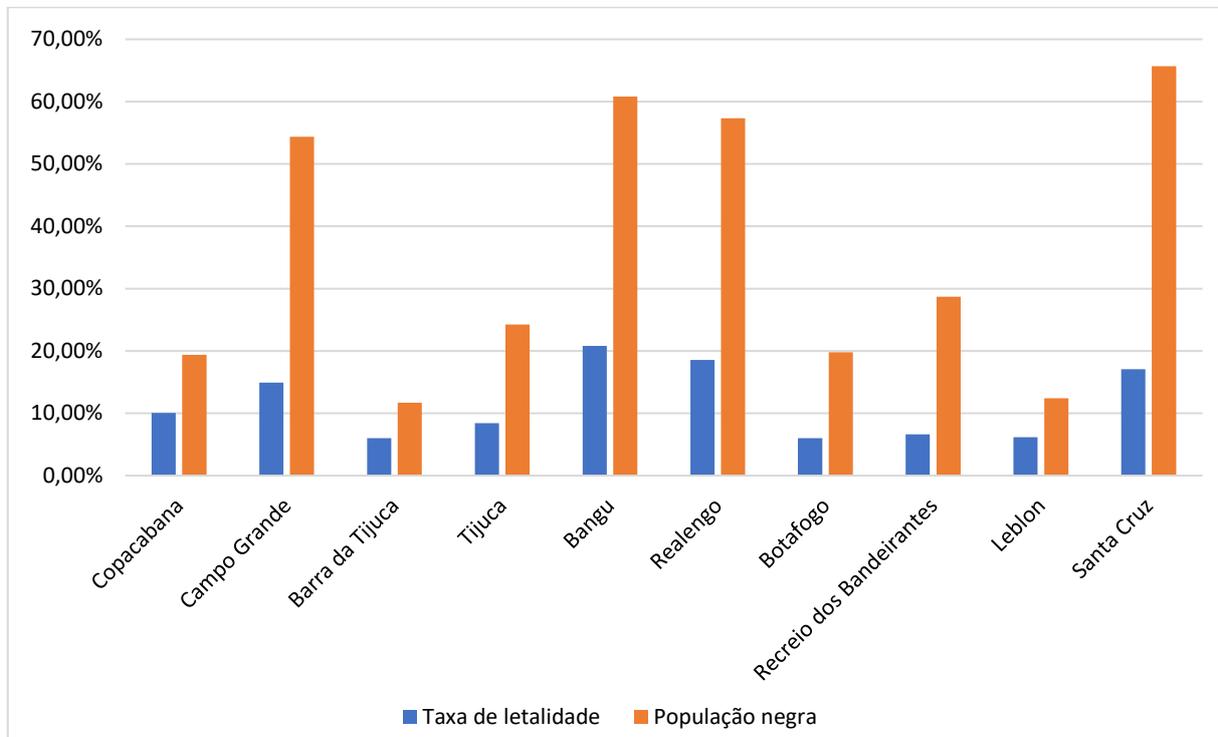
<https://datastudio.google.com/u/0/reporting/c5ae2175-d23e-4411-933d-a222da20ec8b/page/r2d0B>;

<https://datastudio.google.com/u/0/reporting/1cc847ad-929f-4e20-949f-358cfac6aec/page/hb7MB>.

¹³ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística define aglomerados subnormais como “uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação. No Brasil, esses assentamentos irregulares são conhecidos por diversos nomes como favelas, invasões, grotas, baixadas, comunidades, vilas, rressacas, loteamentos irregulares, mocambos e palafitas, entre outros”.

Rio COVID-19 do dia 29/06/2020 e do Censo Demográfico (2010). Nele estão dispostos em ordem decrescente os dez bairros com maior número de casos confirmados da doença até a data mencionada e a porcentagem de população negra na composição racial desses bairros.

FIGURA 1: Taxa de letalidade e porcentagem de população negra nos bairros com maiores números de casos confirmados de COVID-19



Fonte: Painel Rio COVID-19 e Censo Demográfico, 2010. Organizado pela autora

Revela-se, portanto, que o número de casos não é correspondente à letalidade, visto que as maiores letalidades estão concentradas nos bairros da Zona Oeste da cidade: Bangu, Realengo, Santa Cruz e Campo Grande que, como explicita o gráfico a seguir, têm a composição racial de sua população majoritariamente negra.

A relação entre letalidade pela COVID-19 e raça se expressa também quando analisamos os bairros que apresentam maior proporção entre óbitos e números de casos, e relacionamos com a composição racial destes.

Figura 3: Bairros do Rio de Janeiro com a maior letalidade por COVID-19

| | Letalidade | População Negra |
|---------------------------|------------|-----------------|
| Complexo do Alemão | 45,45% | 65,85% |

| | | |
|---------------------|--------|-----------------|
| Vila Kennedy | 44,44% | — ¹⁴ |
| Maré | 23,68% | 61,41% |
| Acari | 23,40% | 65,21% |
| Cacuaia | 23,33% | 45,76% |
| Rocinha | 22,06% | 59,54% |
| Cavalcante | 21,74% | 54,53% |
| Paciência | 21,60% | 65,59% |
| Costa Barros | 21,58% | 63,29% |
| Coelho Neto | 21,46% | 55,80% |

Fonte: Painel Rio COVID-19 e Censo Demográfico (2010). Organizado pela autora.

A tabela acima revela que há uma compatibilidade entre maior letalidade por COVID-19 e maior presença de população negra no bairro. Dos bairros listados acima, por exemplo, somente Cacuaia não tem mais da metade de sua população composta por pessoas negras.

Quando analisamos o panorama geral da cidade, também é possível perceber que a população negra é a mais vitimada pela COVID-19, configurando-se como o único segmento racial da população que supera a média de letalidade da cidade e fica abaixo da média de recuperados no Rio de Janeiro, como indica a tabela abaixo.

Figura 4: Taxas de letalidade e recuperação da COVID-19 por raça/cor na cidade do Rio de Janeiro

| | Letalidade | Recuperados |
|------------------------------|-------------------|--------------------|
| Amarela | 2,3% | 94% |
| Branca | 11,2% | 86% |
| Ignorado¹⁵ | 10,9% | 87% |
| Indígena | 8,8% | 88% |

¹⁴ A célula referente à porcentagem de população negra na Vila Kennedy está vazia porque a Vila Kennedy se tornou oficialmente um bairro a partir de 2017, de maneira que em 2010 essas informações não tinham sido contabilizadas.

¹⁵ A categoria “ignorado” refere-se a pessoas cuja informação de raça/cor não foi coletada no momento do atendimento.

| | | |
|--------------|-------|-----|
| Negra | 13,1% | 84% |
| Total | 11,4% | 86% |

Fonte: Painel Rio COVID-19. Organizado pela autora.

Ainda nesse sentido, os números da COVID-19 no Rio de Janeiro por raça/cor salientam uma maior porcentagem da população negra em óbitos do que em casos confirmados. Ou seja, apesar de não ser o segmento da população com mais acometida pela doença, é a mais vitimada, como pode ser observado a seguir.

Figura 5: Porcentagem de casos confirmados e óbitos pela COVID-19 no Rio de Janeiro, por raça/cor

| | Casos | Óbitos |
|-----------------|--------------|---------------|
| Amarela | 2,2% | 0,45% |
| Branca | 27,8% | 27,2% |
| Ignorado | 42,8% | 41% |
| Indígena | 0,06% | 0,05% |
| Negra | 27,2% | 31,3% |

Fonte: Painel Rio COVID-19. Organizado pela autora.

A partir dos dados expostos, pode-se inferir que a pandemia revela as desigualdades espaciais e raciais na cidade do Rio de Janeiro, demonstrando que as localidades nas quais se estabelecem a população negra estão mais vulneráveis aos efeitos mais graves da COVID-19. Como mencionado anteriormente, a lógica espacial em vigência na cidade é marcada pela dimensão racial, dificultando o acesso de pessoas negras a serviços e direitos básicos, como saúde e saneamento. Há, portanto, uma manifestação espacial da necropolítica fundamentada pelo poder público que determina, através da disposição dos serviços urbanos, quais vidas devem ser preservadas e quais podem ser deixadas à sorte e expostas à morte (MBEMBE, 2017). Esta inferência possibilitada pela análise dos dados da pandemia na cidade do Rio de Janeiro explicitam a inscrição espacial do racismo (OLIVEIRA, 2020) e sua consequência mais direta: a territorialização da morte ou a materialização do estado de exceção (AGAMBEM, 2004).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou propor uma análise geográfica da mortalidade pautada pela dimensão racial no Rio de Janeiro. Assim, foi construída uma linha de raciocínio a partir do entendimento de que a gestão do território em contextos espaciais cujo passado remonta a escravização de corpos negros, se utiliza de uma seletividade racial para distribuição de benefícios e malefícios provenientes do poder público. De maneira que a disposição de elementos de infraestrutura e de direitos básicos são destinados à população branca, enquanto a vigilância, o controle e a privação de direitos plenos são destinados à população negra. Em consonância com a ação institucionalizada, há uma reprodução dessas premissas racistas que se percebe também no convívio entre as pessoas, pautada pelo imaginário social de que o negro é uma ameaça à ordem socioespacial estabelecida. A pandemia do coronavírus e seus impactos no Rio de Janeiro explicitam essa gestão necropolítica do espaço que condena diariamente pessoas negras à morte social, através da privação de direitos e reconhecimento da humanidade, e à aniquilação física.

Em síntese, entendemos que através das políticas de Estado – que se apropriam do território enquanto um dispositivo e uma estratégia para fazer morrer – se instaura uma seletividade na exposição de corpos à morte, sendo esta entendida para além do apagamento físico dos corpos, mas também como negação à memória, à história e à plena cidadania. Desta forma, a mortalidade da população negra é resultante desta construção social e histórica de marginalização e desumanização dos corpos negros.

Há uma nítida relação entre a gestão do espaço e a mortalidade, relação esta que se justifica pela lógica de hierarquia racial predominante no Brasil e, no caso do presente estudo, na cidade do Rio de Janeiro. A partir do exposto no presente texto, é fundamental que pesquisas acerca da relação entre raça e mortalidade se multipliquem e analisem, à luz da geografia, a instrumentalização e a apropriação do espaço enquanto um dispositivo de seletividade racial para a exposição à morte.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. A. *A evolução urbana do Rio de Janeiro*. 4 ed. Rio de Janeiro: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, 2011.

AGAMBEM, G. *Estado de exceção: homo sacer*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, S. *Racismo Estrutural*. 1. ed. São Paulo/ Brasil: Pólen Livros, 2019. 256p

BAUMAN, Z. *Tempos líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

CARNEIRO, S. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. 340f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

- FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. *Nascimento da Biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.
- FREYRE, G. *Casa-grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- GOMES, F. B.; SILVA, J. M. Necropolíticas espaciais e juventude masculina: a relação entre a violência homicida e a vitimização de jovens negros pobres do sexo masculino. *Geosp – Espaço e Tempo (Online)*, v. 21, n. 3, p. 703-717, dez. 2017. ISSN 2179-0892.
- GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. A. *Lugar de negro*. Editora Marco Zero, 1982.
- HAESBAERT, R. *O Mito da Desterritorialização: do “Fim dos Territórios” à Multiterritorialidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- LEFEBVRE, H. *O Direito à Cidade*. São Paulo: Moraes, 1991.
- MBEMBE, A. *Crítica da razão negra*. Lisboa: Antígona, 2014.
- _____. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. *Artes e Ensaios UFRJ*, 2016.
- _____. *Políticas da inimizade*. Tradução Marta Lança. Editora Antígona, Portugal, 2017b. 250p.
- NASCIMENTO, A. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas, 2016.
- NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História, v. 10, n. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP*, dez 1993. Tradução Yara AunKhoury.
- OLIVEIRA, D. A. Gestão racista e necropolítica do espaço urbano: apontamento teórico e político sobre o genocídio da juventude negra na cidade do Rio de Janeiro. In: *I COPENE SUDESTE*, 2015, NOVA IGUAÇU. I CONGRESSO DE PESQUISADORAS(ES) NEGRAS(OS) DO SUDESTE, 2015.
- _____. Questões acerca do genocídio negro no Brasil. *Revista ABPN*, v. 12, p. 312-335, 2020.
- OLIVEIRA, N. N. *AGÔ ALAFIJU, ODARA! A presença de Clyde Wesley Morgan na escola de Dança da UFBA, de 1971 a 1978*. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2007. v. 300. 165 p.
- PACHECO DE OLIVEIRA, J. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. In: *Mana: Estudos de Antropologia Social*, n.20. Rio de Janeiro: PPGAS-Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- RODRIGUES, L. A.; VASCONCELOS, V. F. P. Favela Metrô-Mangueira: a luta por direito à cidade em confronto à cidade como mercadoria. *Anais do Congresso Observatório das Metrôpoles 20 anos. As metrôpoles e o direito à cidade: dilemas, desafios e esperanças*, 2019.

RUIZ, C. M. M. B. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. *Cadernos IHU*, no 39. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2012.

SOUZA, J. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

SOUZA, M. L. *Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.